



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

009
Data: 21/08/2015 10:22#

=LEI MUNICIPAL Nº 2.768, DE 04 DE AGOSTO DE 2015=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento municipal.

III- Agricultura

III.605- Abastecimento

III.605.018- Fomento as atividades agrícolas e agropecuárias

III.605.018.363.8- Material de Consumo- Transf. Convênios Estadual - R\$ 20.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para celebração de Convenio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação de Negócios, neste Município, referente a PSAA 17.947/14.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 04 de agosto de 2015.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária